



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Lei nº 067/93

Cria o Diário Oficial do Município, Estado da Paraíba e dá providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Belém, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Diário Oficial do Município de Belém Estado da Paraíba, com publicação quinzenal e em caso de necessidade, editado extraordinariamente.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei, retroagem a 30 de Maio de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 25 de Agosto de 1993.

Edmilson Rocha de Lima
Prefeito